**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO:

Contratação de dois links de internet banda larga via Fibra ótica (um principal e outro redundante), provido por operadoras distintas, com velocidade de download de 1Gbps e no mínimo 500Mbps de upload, com o fornecimento de roteador, fibra ótica, conversores e outros acessórios compatíveis com a velocidade do link, necessários à instalação e operacionalização dos serviços, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vassouras, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente a Câmara Municipal de Vassouras possui um link que é utilizado para acesso à Internet pelos servidores e também para divulgação de seus serviços ao público externo, principalmente a transmissão ao vivo das sessões plenárias e audiências públicas. Na arquitetura atual, um único link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo.

A Internet exerce papel preponderante para que a Câmara de Vassouras consiga satisfazer, com efetividade sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles, Portal CMV, Portal da Transparência, E-Mail Institucional, Sistema de Processos Legislativos, Sites Governamentais, dentre outros.

Além disso, aqui na Câmara de Vassouras, utilizamos assinaturas digitais padrão ICP com verificação de segurança online, serviços do Office 365 que funcionam todos de forma online, fazendo acesso a banco de dados remotos, os sistemas de Contabilidade, Controle Interno, Departamento Pessoal, Tesouraria e Patrimônio, que são todos plataforma Web rodando em servidores remotos, além do serviço mais crítico, que é a transmissão ao vivo (streaming de vídeo) das sessões plenárias, que em nenhuma hipótese, pode falhar, pois é através deste serviço, que a conectamos a população ao parlamento municipal. Há também a demanda pelo serviço de Internet para consulta de preços, agendamento de viagens, pesquisas sobre legislação, acesso ao SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo), onde são inseridas as normas jurídicas, matérias legislativas, portarias, resoluções, etc. Precisamos da Internet também para o acesso ao SICODI, sistema que interliga o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro aos órgãos jurisdicionados, onde recebemos as recomendações do órgão fiscalizador e enviamos as respostas, acesso aos sistemas online de licitação, onde é imperativo que não haja nenhuma falha.

Portanto, há a necessidade de contratação de um segundo link cuja finalidade é a mesma do serviço atual, porém com a ressalva de garantir a conectividade ininterrupta, servindo como redundância dos serviços de internet, devido às falhas que ocorrem do link principal, assim como aumento de consumo em momentos críticos, como nos casos supracitados.

Entretanto, tendo em vista que o contrato com o link de internet atualmente utilizado pela CMV terá seu término em breve e por conta do valor de dispensa ter sido atingido, não há possibilidade de prorrogação do referido contrato, com isso, temos a premente necessidade de contratação de 2 links de internet.

A contratação, de dois links de empresas diversas tem por finalidade principal a alta disponibilidade do serviço essencial à esta administração, garantindo a conectividade ininterrupta, servindo como redundância dos serviços de internet, devido a quaisquer falhas que ocorrerem em um dos links.

Em síntese, o serviço de internet para a Câmara Municipal de Vassouras, é vital para o andamento do trabalho e sua interrupção, seja por um período curto, já causa alguns transtornos, se esse período se alongar, já causará muitos problemas e é por isso que precisamos de um serviço de internet principal e um redundante, pois se caso um serviço parar, seja lá por qual motivo for, teremos um segundo serviço para atender toda a demanda da Câmara Municipal.

1. LOTES E DESCRIÇÃO DO OBJETO:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LOTE 1 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
| 01 | Link de internet PRINCIPAL banda larga via fibra ótica com velocidade de 1000 MB/s de download e 500 MB/s de upload, com SLA de 8 horas, franquia liberada, com fornecimento de todos os equipamentos para viabilizar o serviço | 01 |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| LOTE 2 | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. |
| 02 | Link de internet REDUNDANTE banda larga via fibra ótica com velocidade de 1000 MB/s de download e 500 MB/s de upload, com SLA de 8 horas, franquia liberada, com fornecimento de todos os equipamentos para viabilizar o serviço | 01 |

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL / ENQUADRAMENTO:**

* A presente contratação se dá com amparo legal através do inciso II, caput do art. 75, da Lei Federal 14.133/21, da **Dispensa de Licitação** por valor.
* O critério adotado **Menor Preço**, art. 33, inciso I.
* O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO.**

1. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

Os links de internet banda larga via fibra ótica, deverão ser instalados no prédio da Câmara Municipal de Vassouras, que fica situado na rua Barão de Capivari, 20, Centro, Vassouras/RJ.

A contratada terá até 20 dias corridos do envio do empenho para a instalação do serviço.

A Contratada deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à perfeita execução contratual, conforme disposto neste Termo de Referência.

1. DAS CONDIÇÕES DE REDUNDÂNCIA E DISPONIBILIDADE
2. Como o serviço irá operar em contingência ativa, cada link deverá ser fornecido por meios físicos totalmente distintos, de modo a minimizar as probabilidades de indisponibilidade de acesso à Internet em caso de falha da operadora.
3. As empresas vencedoras dos Lotes 1 e 2 (que serão, necessariamente distintas) não poderão compartilhar infraestrutura de última milha entre si.
4. Por ocasião da assinatura do contrato e das eventuais prorrogações, as empresas contratadas deverão comprovar que não compartilham integralmente infraestrutura de acesso à Internet entre si.
5. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:
6. Os serviços de manutenção e suporte técnico (incluindo manutenções corretivas) deverão ser prestados pelo contratado, pelo prazo fixado na proposta comercial da empresa;
7. A Contratada deverá disponibilizar uma Central de Atendimento para abertura do chamado de assistência técnica, de segunda-feira á sexta-feira das 09:00 até ás 17:00 horas. Sendo que o chamado poderá ser aberto por qualquer uma das seguintes maneiras: telefone, chat, site ou e-mail;
8. É obrigatória a indicação de pelo menos uma das opções mencionadas no item 2 para a abertura de chamados como padrão;
9. Qualquer despesa decorrente da execução dos serviços de manutenção ou suporte realizada durante o período contratual será de responsabilidade da Contratada;
10. Não deverá haver qualquer limitação para o número de solicitações de suporte técnico;
11. Não deverá haver qualquer limitação para o número de técnicos da Contratante autorizados a abrir chamados técnicos.
12. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
13. O produto objeto deste Termo de Referência será aceito pelo Setor de Informática, após testes de funcionamento e verificação de conformidade das características do produto entregue em relação às especificações técnicas constantes no presente Termo de Referência e na proposta da licitante vencedora.
14. Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, após recebimento e instalação do objeto, para se efetuar os testes e verificações mencionadas no item anterior.
15. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade pela qualidade, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos objeto desta contratação.
16. A execução do objeto deste termo será acompanhada, controlada, fiscalizada e avaliada pelo Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Vitória.
17. Somente será emitido o ACEITE DEFINITIVO DO OBJETO após a conclusão de todos os testes do produto.
18. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

* O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

1. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato, ou instrumento equivalente oriundo desta contratação, terá como responsáveis:

* Jorge Luís de Souza Mendes – Analista de Sistemas.
* Alexandre Felipe Carvalho Barboza – Técnico de multimídia.

1. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Obrigações da Contratada:

1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;
2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;
4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Câmara ou a terceiros;
5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Câmara;
6. Relatar à Câmara toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da vigência do contrato;
7. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8. Assegurar a manutenção, suporte técnico e operacional necessários ao pleno e perfeito funcionamento dos links de internet, efetuando os ajustes ou reparos necessários, sem qualquer ônus para a Câmara;
9. Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelos fiscais do contrato da Câmara com respeito à execução do objeto;
10. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pela Câmara.

**Obrigações da Contratante:**

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;
2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;
3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada;
4. Efetuar o pagamento no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência;
5. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;
6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse certame;
7. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.
8. PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO:

O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil, mediante apresentação da Nota Fiscal, discriminando os itens, quantidades e valores unitários e totais, que será atestada pelo fiscal da contratação.

A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria empresa contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos junto a proposta de preços (certidões federal, estadual e municipal), bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ.

Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, a mesma será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize tal situação.

Serão exigidas as seguintes certidões que deverão ser encaminhadas pela contratada:

* CND Regularidade trabalhista;
* Regularidade com a Fazenda nas esferas nacional, estadual e municipal;
* Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias, que comprova regularidade relativa à seguridade social (INSS);
* Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

1. **SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**:

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições estabelecidas na Nota de Empenho poderão ser aplicadas as penalidades previstas na lei.

1. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**

O valor médio estimado provável para a aquisição é de **R$ 10.334,90 (dez mil trezentos e trinta e um reais e noventa centavos)**, porém, o valor para a efetivação da aquisição será apurado pelo Setor de Compras junto as empresas do ramo, mediante propostas a serem levantadas.

1. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas para atender a esta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

Serviços de Tecnologia da Informação - 3.3.90.40.01.00.00 – exercício financeiro de 2024.

1. **CONDIÇÕES GERAIS:**

Os interessados ao apresentarem suas propostas confirmam estar cientes das condições de atendimento, e de suas obrigações.

1. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A contratação ora pretendida deverá obedecer às disposições constantes na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

1. **DISPOSIÇÃO FINAL**:

A empresa contratada se obriga a não subcontratar, total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste Termo de Referência. É vedada a participação de consórcio, uma vez que o objeto a ser adquirido não é considerado de alta complexidade ou vulto.

Jorge Luis de Souza Mendes Renato Pereira Mendes

Analista de Sistemas Diretor Geral